



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 174/98

DE, 29 DE JANEIRO DE 1.998

“ Revoga a Lei Municipal n.º 163/97 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 163/97.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal Araguaia - MT, 29 de janeiro de 1.998.

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS
Prefeito Municipal